

de Execução Descentralizada nº 0173/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade e término da reforma e ampliação da escola E.E.F. Jandu Carneiro, em Cajazeiras - PB, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2025/03603.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	35.470,50
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	13.114,44
TOTAL			48.584,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025/GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC N° 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB), homologado por meio da Portaria nº 715/2024/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de outubro de 2024.

1. Da convocação e nomeação

1.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Controladoria Geral do Estado, por ordem de classificação e conforme Ofício nº CGE-OFI-2025/01655;

1.2. Os candidatos serão nomeados em uma chamada obedecendo rigorosamente à ordem de classificação conforme o Resultado Final constante no EDITAL N° 014/2024/SEAD/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de outubro de 2024;

1.3. A nomeação ocorrerá na data prevista de 26 de dezembro de 2025, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2. Da Perícia Médica

2.1 Os candidatos convocados se submeterão à Perícia Médica, para tanto, deverão se apresentar a Junta Médica do Estado da Paraíba, localizada na Rua Eugênio Lucena Neiva, S/N - Estados, João Pessoa - PB, ou em suas Gerências Regionais, a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial, portando os seguintes documentos:

a. RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
b. Atestado de Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Instituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;

2.1.1 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;

2.1.2 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;

3. Da Documentação para a Posse

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para a Efetivação da Posse no referido cargo munido da seguinte documentação, com original e uma cópia:

a. Ato Govenamental de Nomeação;
b. RG, CPF e Título de Eleitor. No caso do CPF, apresentar consulta cadastral junto ao Ministério da Economia;

c. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
d. Certificado de Reservista ou Comprovante da Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino apenas); até 45 anos

e. Comprovante de Residência (CEP e Bairro) com no máximo 03 (três) meses de validade da data de apresentação para a posse;

f. Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual - Deve ser emitido pelos Fóruns e Comarcas nas quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;

g. Certidão do PIS, PASEP ou CTPS. PASEP: Documento emitido pelo Banco do Brasil S/A; PIS:

Documento emitido pela Caixa Econômica Federal;

h. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior nas áreas de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o disposto na Lei nº 8.698, de 27 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.784 de 02 de outubro de 2020;

i. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (nas esferas municipais, estaduais e federal) - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

j. Declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

k. Declaração de não haver sofrido penalidade disciplinar em função pública - para os candidatos que já tiveram qualquer natureza de vínculo na Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas municipais, estaduais e federal - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

l. Certidão de nascimento ou casamento.

m. Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil dos estados nos quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;

n. Laudo médico admissional emitido pela Gerência Central de Perícia Médica - Junta Médica do Estado;

o. Atestado da Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Instituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;

p. Número de agência e conta-corrente ou salário exclusivamente do Banco Bradesco;

3.2 A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de qualquer dos itens listados acarretará no impedimento da Efetivação da Posse;

4. Da Posse

4.1 Os candidatos convocados para posse constarão no Anexo Único do presente Edital, obedecendo rigorosamente a classificação;

4.2 A Posse para o referido cargo ocorrerá na Secretaria de Estado da Administração, por meio da Gerência Executiva de Posse e Cadastro Funcional – GEPOCAF, localizada no Bloco III do Centro Administrativo Estadual, Avenida João da Mata, 200, Jaguaribe, João Pessoa – PB;

5. Das obrigações

5.1 As despesas com a emissão dos documentos necessários para posse são de inteira responsabilidade dos candidatos nomeados;

5.2 A atenção aos prazos de validade das certidões, declarações e qualquer outro documento necessário para a posse é de responsabilidade do candidato nomeado, sendo vedada a aceitação de qualquer documento fora da validade, e consequentemente, impossibilitando a conclusão da posse;

5.3 A administração pública estadual não se responsabilizará por documentos emitidos antes da publicação do presente edital, bem como daqueles emitidos fora do tempo hábil para a sua apresentação no ato de posse;

5.4 Outros atos complementares ao presente edital poderão ser emitidos à critério da Secretaria de Estado da Administração de acordo com a necessidade e conveniência.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A NOMEAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
660000408	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS	1º
660002561	RONALDO RIBEIRO DE MELO	AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS	2º
660001297	NAGILLA NATASHA TAVARES PEREIRA	AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS (PP)	1º
660002593	BRUNO BENTO BARROS DE ARAUJO	AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º
660001071	GEORGE ANDRÉ ALVES FREIRE	AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2º
660001287	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3º
660001507	JANYELSON VICTOR LACERDA DE OLIVEIRA	AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4º
660003998	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES	AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	1º
660001311	FABRICIO AMARAL ABRITTA	AUDITORIA CONTÁBIL E FINANÇAS PÚBLICAS	2º
660001452	MARINA MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNELIO	AUDITORIA GOVERNAMENTAL	1º
660000696	VINÍCIUS CAVALCANTI SANTOS	AUDITORIA GOVERNAMENTAL	2º
660002952	YAN SANTOS RODRIGUES	AUDITORIA GOVERNAMENTAL (PP)	1º

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo em comissão**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração